

TÉCNICO DE REGULAÇÃO ECONÓMICA (ASSISTÊNCIA EM ESCALA)

1. ATIVIDADES

- a) Faz a supervisão das atividades de assistência em escala, de acordo com cada uma das categorias e modalidades de serviços, assegurando o cumprimento dos regulamentos, das legislações aplicáveis e das práticas internacionalmente aceites;
- b) Analisa e revê aos manuais e procedimentos no âmbito do licenciamento e do exercício de atividade dos prestadores de serviços de assistência em escala, relacionado com a atividade dos operadores aéreos, garantindo que os mesmos estão em conformidade com os regulamentos e normas nacionais e internacionais;
- c) Avalia, aprova, supervisiona e acompanha a implementação dos planos de formação dos prestadores de serviços de assistência em escala assegurando que são cumpridos os requisitos estabelecidos nos regulamentos;
- d) Avalia e aprova os requisitos mínimos de qualidade aplicáveis aos serviços de assistência em escala e supervisiona o seu cumprimento;
- e) Avalia a conformidade dos *Service Level Agreement (SLA)* assinados entre os prestadores de assistência em escala e os operadores aéreos com os requisitos mínimos de qualidade aprovados;
- f) Colabora com as demais áreas da AAC na supervisão de aspetos que afetam os serviços de assistência em escala;
- g) Realiza todas as atividades que lhe sejam solicitadas no âmbito dos seus conhecimentos, na sua área de atuação, e que contribuam para os objetivos da AAC.

2. REQUISITOS GERAIS

- a) Licenciatura em qualquer área;
- b) Formação certificada pela IATA em matéria de assistência em escala, nomeadamente em atividades relacionadas com operações de terra (placa - incluindo weight and balance, passageiros e carga);
- c) Experiência profissional mínima de 3 anos em funções relevantes;
- d) Bons conhecimentos orais e escritos das línguas portuguesa e inglesa;
- e) Elevado grau de auto motivação e de disciplina;
- f) Facilidade de relacionamento e espírito de equipa;
- g) Capacidade de trabalho em equipa e de liderança;
- h) Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

3. REQUISITOS PREFERENCIAIS

- a) Bons conhecimentos do sector da aviação civil (preferencialmente assistência em Escala);
- b) Bons conhecimentos dos regulamentos nacionais e internacionais sobre assistência em escala;
- c) Experiência de supervisão de atividades de assistência em escala e/ou de operações de terra;
- d) Possuir formação superior;
- e) Possuir preferencialmente formação como auditor.
- f) Disponibilidade imediata;
- g) Possuir boas referências.

4. COMPETÊNCIAS-CHAVE

- a) Capacidade de organização e planeamento;
- b) Capacidade de trabalhar sobre pressão;
- c) Elevado sentido de responsabilidade e rigor na execução das tarefas;
- d) Integridade e compromisso;
- e) confidencialidade
- f) Facilidade no relacionamento interpessoal e cooperação;

- g) Capacidade de comunicação;
- h) Capacidade de antecipação, análise e resolução de problemas;
- i) Espírito crítico;
- j) Atenção ao detalhe;
- k) Proatividade;
- l) Espírito de equipa;
- m) Orientação para resultados e para a Qualidade.
- n) Capacidade de gestão da formação para a área em questão.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA EXIGIDA

- a) Carta de candidatura endereçada ao Presidente do Conselho de Administração da AAC;
- b) Fotocópia do BI ou do passaporte;
- c) *Curriculum vitae* do candidato;
- d) Registo criminal atualizado;
- e) Atestado médico;
- f) Documentos comprovativos de formação, experiência e perfil;
- g) Referências profissionais;
- h) Formulário de candidatura (**disponibilizado no site da AAC**).

6. A SELECÇÃO COMPORTA AS SEGUINTE FASES COM CARÁCTER ELIMINATÓRIO

- a) Pré-selecção / triagem, em conformidade com os requisitos acima enunciados;
- b) Avaliação curricular;
- c) Avaliação psicotécnica;
- d) Testes de conhecimento;
- e) Entrevistas.

7. CONDIÇÕES CONTRATUAIS E FINANCEIRAS

- a) Contrato por tempo indeterminado com período experimental de 1 ano;
- b) Início de funções no primeiro trimestre de 2018;
- c) Remuneração mensal bruta correspondente a Técnico Superior 13 A;



d) Outros benefícios existentes na instituição.

8. VALIDADE DO CONCURSO

O concurso é válido por um ano e reger-se-á pelo *Regulamento de Concursos para ingresso na Agência de Aviação Civil* disponibilizado no site da AAC.

A AAC reserva-se o direito de não contratar candidatos que não reúnam as condições e o perfil requeridos.